

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O    N º 408/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, lavrado às fls. 26 do processo nº 030.004438/87,

R E S O L V E :

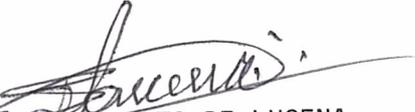
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa no valor de Cz\$ 8.336,85 (oito mil, trezentos e trinta e seis cruzados e oitenta e cinco centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 310/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 1988.

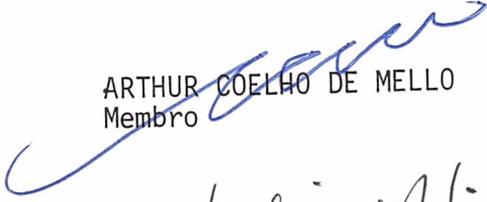
  
WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

  
JOSE CARLOS MELLO  
Presidente

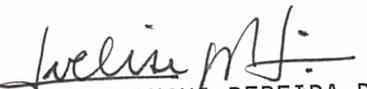
  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro

  
CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA  
Membro